



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 15 /84

Dispõe sobre a inspeção da cadeia pública pelos Juizes Substitutos.

O Desembargador REYNALDO RODRIGUES ALVES, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e tendo em vista a realização da inspeção a que se referem os arts. 93, XVII e 386, §§ 2º, 3º e 4º, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado, e os Provimentos nºs 20/76 e 22/80, da Corregedoria,

RESOLVE esclarecer o seguinte:

A inspeção mensal à cadeia pública e a remessa do respectivo relatório à Corregedoria Geral, incumbem ao Juiz Substituto que, no mínimo por trinta (30) dias, substituir, com jurisdição plena, o juiz titular afastado por motivo de licença, férias, remoção ou permuta ou, não havendo juiz titular, ao que tiver sido designado para ter exercício na comarca.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 14 de junho de 1984.


Desembargador REYNALDO RODRIGUES ALVES
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA